



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 179
SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	01

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	01
Programa Operação Trabalho	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO.....	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Resolução nº 013/2020 de 27 de setembro de 2020.

A senhora Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com de Deficiência no uso de suas competências e atribuições Regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º: Tornar público e Convocar Reunião Ordinária para o dia 05 de outubro de 2020, às 14:00 horas, em primeira convocação e as 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada no modo "home office".

Artigo 2º: A reunião terá a seguinte pauta:

- 1-Webinário;
- 2-Vagas de estacionamento no Município;
- 3-Regimento Interno;
- 4-Ofícios Recebidos e Enviados;
- 5-Assuntos Gerais.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiane da Rocha e Silva
Presidente do CMDDPD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 169/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	29/09/20	16963-3	R\$ 617,02
BRASIL S/A FUNDEB	29/09/20	52342-9	R\$ 814.261,11
BRASIL S/A ROYALTIES	29/09/20	73027-0	R\$ 1.524.498,92
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	29/09/20	43291-1	R\$ 6.188,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 29 de Setembro de 2020.

Paula Iamê Palma Malhães
Secretária Municipal de Fazenda em substituição
Mat: 1.08634-1

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO Nº 099.07.2020

Contrato nº 012.05.2020 (Processo nº 7.171/2020 – Dispensa nº 056/2020) – Contratante: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Educação – Contratada: M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – Objeto: Rerratificação das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato, para fim de constar o fornecimento de 21.203 cartões alimentação, totalizados no prazo do contrato (02 meses), 42.406 recargas de cartões alimentação e a adequação da Dotação Orçamentária: anulação do valor de R\$ 1.949.839,49 relativo ao Empenho nº 1.134/2020 ; do valor R\$ 659.399,82 relativo ao Empenho nº 1.135/2020 e do valor de R\$ 55.246,68 do Empenho nº 1.136/2020. Inclusão dos empenhos: 1.523/2020 (R\$ 2.005.086,17); 1.524/2020 (R\$ 659.399,82) – Valor: sem aumento de despesa – Prazo: inalterado – Processo nº 7.171/2020.

PELO MUNICÍPIO: ÁLVARO CHRISPINO – SME
PELA EMPRESA: JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 101.07.2020

PARTES: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Dezenove de Janeiro Administração e Participação LTDA – Objeto: Rerratificação da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 001.01.2020 ao Contrato nº 064.07.2017, que trata da dotação orçamentária, visando a sua integral execução. Processo Administrativo nº 28.511/2019 – Data da Assinatura: 21/07/2020.

PELO MUNICÍPIO: ÁLVARO CHRISPINO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PELA EMPRESA: SR. SAULO JOSÉ SILVA GERALDO

TERMO ADITIVO Nº 102.07.2020

PARTES: O Município de Teresópolis através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa M & S Serviços Administrativos LTDA – Objeto: Fica rerratificada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 013.06/2020, para o fim de constar como valor global do contrato a quantia de R\$583.190,92 (quinhentos e oitenta e três mil cento e noventa Reais e noventa e dois centavos) uma vez que ocorreu uma incorreção técnica no somatório dos valores licitados e o desconto incidente, conforme consta do processo nº 08.314/2020 – Processo Administrativo nº 08.314/2020 – Data da Assinatura: 24/07/2020.

PELO MUNICÍPIO: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PELA EMPRESA: MARCOS SARTORI

TERMO ADITIVO Nº 103.07.2020

PARTES: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa M & S Serviços Administrativos LTDA- **Objeto:**Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 012.05.2020, contados a partir da data de seu término -Processo Administrativo nº 07.171/2020 - . Data da Assinatura: 24/07/2020
PELO MUNICÍPIO: ÁLVARO CHRISPINO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PELA EMPRESA: JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 104.08.2020

PARTES: O Município de Teresópolis através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli.- **Objeto:**Objeto de que trata a cláusula primeira do Contrato nº 048.12.2018 fica acrescido dentro do limite de 25% visando o fornecimento 37.308 litros de óleo diesel - Processo Administrativo nº 10.384/2020 -Data da Assinatura: 11/08/2020.
PELO MUNICÍPIO: ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA- SMS
PELA EMPRESA: HENRIQUE JOSÉ DA SILVA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009.08.2020

PARTICIPES: O Município de Teresópolis, pessoa jurídica de direito público interno neste ato representado por seu Prefeito Municipal e A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior A Distância do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada Fundação CIECERJ-**RESOLVEM:** Celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e as suas condições que seguem:
Objeto:Cooperação mútua entre os partícipes visando a implementação e manutenção do Polo Regional de Teresópolis, referência física para os alunos do Consórcio CEDERJ, oferecendo infraestrutura de atendimento para facilitar o acesso ao ensino superior de graduação, ao ensino pré-universitário e a formação continuada -Processo Administrativo nº16.926/2020. - Prazo:60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação em D.O. - Data da Assinatura: 11/08/2020.
PELO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS: VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA – PREFEITO
PELA FUNDAÇÃO CIECERJ: MARIA IZABEL DE CASTRO DE SOUZA – PRESIDENTE.

TERMO ADITIVO Nº 105.08.2020

PARTES: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital São José.**Objeto:**Tem por objeto o financiamento com valor pós-fixado das medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública, decorrente do coronavírus- COVID-19, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, bem como, definir os repasses decorrentes do período em que o Hospital São José permaneceu sem a habilitação para leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)

Covid-19 –Processo Administrativo nº 11.155/2020 – Data da Assinatura: 13/08/2020
PELO MUNICÍPIO: ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA – SMS
PELO HOSPITAL: EUZA MARIA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO Nº 106.08.2020

PARTES: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa M & S Serviços Administrativos LTDA- **Objeto:**Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 012.05.2020, contados a partir da data de seu término -Processo Administrativo nº 07.171/2020 - Data da Assinatura: 25/08/2020
PELO MUNICÍPIO: ÁLVARO CHRISPINO – SME
PELA EMPRESA: JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 107.08.2020

PARTES: O Município de Teresópolis através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Ziuleo-Copy Comércio e Serviços Ltda- **Objeto:**Fica prorrogado por mais 06(seis) meses, o prazo de execução constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 017.03.2017, contados a partir da data de seu término- Processo Administrativo nº12.599/2020 - Data da Assinatura: 31/08/2020.
PELO MUNICÍPIO: ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA – SMS
PELA EMPRESA: ELISANGELA DA SILVA MENDES MENDONÇA DE CASTRO – REPRESENTANTE

TERMO ADITIVO Nº 108.09.2020

PARTES: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaZiuleo-Copy Comércio e Serviços Ltda- **Objeto:**Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de execução constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 028.07.2016, contados a partir da data de seu término Processo Administrativo nº 15.196/2020 -Data da Assinatura: 04/09/2020
PELO MUNICÍPIO: ÁLVARO CHRISPINO – SME
PELA EMPRESA: ELISANGELA DA SILVA MENDES MENDONÇA DE CASTRO

Contrato nº 025.09.2020 (Pregão nº 032/2020)

Contratante: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Contratada:** Ares Empreendimentos, Serviços e Locação de Equipamentos Ltda. - **Objeto:** Locação de caminhões basculante do tipo médio pesado, trucado, com capacidade de 12,00 m³, motor diesel de 142 cv., com operador e combustível, para manutenção de logradouros públicos - Valor: 199.680,00 - Prazo: 06 (seis) meses - Data da assinatura: 17/09/2020 - Processo nº 15.537/2020.

JAQUELINE PAULA DA ROCHA FITA
Chefe Divisão de Contratos
MAT.: 106683-9

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

Hanseníase

Identificou. Tratou. Curou.






Em caso de mancha com diminuição da sensibilidade na pele, procure uma Unidade de Saúde. A hanseníase tem cura. O tratamento é gratuito e logo que você começa a doença deixa de ser transmitida.

Para mais informações acesse: saude.gov.br/hansenia



DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br



SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL